

D E C R E T O N.º 703/2011.
DE 20 DE MAIO DE 2011

“SUPLEMENTA E ANULA VERBAS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”

EU, **ANTONIO POLETO**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me serão conferidas por Lei, nº 1913 de 20 de Maio de 2011.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, Lei Municipal nº 1895/10 de 24 de novembro de 2010, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 324.100,00 (Trezentos e Vinte Quatro e mil e Cem Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		S U P L E M E N T A Ç Õ E S		R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.01		GABINETE, SECRET. ADMINST. FINANC		
	.0003	ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2.002		MANUT. GABINETE, SECRET. DMINST.FINANC.		
(16)3.3.3.9.0.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		8.000,00
(17)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		30.000,00
04.122.0003.2.064		1 PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E OFICIOSOS		
(428)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.000,00
02.02		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	.0021	EDUCAÇÃO		
12.361.0021.2.003		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(28)3.3.3.9.0.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		6.000,00
(29)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		6.000,00
	0021	EDUCAÇÃO		
12.365.0024.2.006		MANUT. CRECHE MUNICIPAL		
(42)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo		2.000,00
02.03		DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	.0017	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR		
08.243.0017.2.023		FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR		
(55)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo		63.000,00
	.0029	DESPORTO E LAZER		
27.812.0029.2.009		MANUT. SETOR EDUCAÇÃO FISICA E DESPORT.		
(60)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo		8.000,00

(61)3.3.3.9.0.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
02.04		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	.0034	SAUDE	
10.301.0034.2.021		MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA AMBULAT.	
(75)3.3.3.9.0.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
(79)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
10.302.0034.2.021		MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA AMBULAT.	
(81)3.3.3.5.0.00.00	1	Transf.e Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	16.000,00
10.305.0038.2.021		MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
(83)3.3.1.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
(792)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	3.000,00
02.05		OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	.0007	URBANIZAÇÃO	
15.451.0007.2.011		MANUT. RUAS E AVENIDAS	
15.451.0008.2.012		MANUT. SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA	
(91)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
(424)3.3.3.9.0.30.00	5	Material de Consumo- Rec .Vinc .Federal	8.000,00
(92)3.3.3.9.0.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
(93)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
02.05	.0010	URBANIZAÇÃO	
15.452.0010.2.014		MANUT.PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
(103)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	2.500,00
(104)3.3.3.9.0.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.500,00
(105)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
	.0011	SANEAMENTO	
17.512.0011.2.016		MANUT.DO SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS	
(793)3.4.4.9.0.52.00		Equipamentos e Material Permanente	2.600,00
	.0016	SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0016.2.018		MANUT. S.M.E.R.	
(122)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	70.000,00
(123)3.3.3.9.0.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
02.06		FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	.0018	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2.010		MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL	
(128)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
(405)3.3.3.9.0.30.00	5	Material de Consumo -Rec.Fed.Viculado	2.000,00
(105)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	324.100,00

A- ANULAÇÃO TOTAL E PARCIAL de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
.0020	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0045.2.065.00	AQUIS.VEICULOS P/DEP.DE EDUCAÇÃO	
(765)3.4.4.9.0.52.00	05 Equipamentos e material Permanente	19.000,00
02.01	GABINETE SECRET.ADIMINISTR.FINACEIRA	
	.0099 ENCARGOS ESPECAIS	
28.846.0999.0.999.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
(23)9.9.9.9.99.00	01 Reserva de contingência	250.000,00
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	.0020 CRECHE MUNICIPAL	
12.365.0020.2.029.00	MANUT. ENSINO INFANTIL-FUNDEB 40%	
(53)3.3.3.5.0.00.00	02 Transf. a Instituições Privada sem Fins Lucrativos	5.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	0034 SAUDE	
10.301.0034.2.021.00	MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA AMBULAT.	
(381)3.3.3.9.0.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	50.100,00
		324.100,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 20 de Maio de 2.011.

ANTONIO POLETO
Prefeito Municipal